LEI N.º 3402-A

Projeto de Lei n.º 129/15
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Barão do Rio Branco, pela Igreja Presbiteriana de São Vicente, no dia 19.12.2015.
Proc. n.º 42414/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de espaço da Praça Barão do Rio Branco, pela Igreja Presbiteriana de São Vicente, no dia 19 de dezembro de 2015, com início previsto para as 13h00 e término previsto para as 19h00, para realização de evento evangelístico, obedecendo as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal